

## **ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 23/056-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade e de Desenvolvimento e Integração de Soluções, respectivamente, Srs. Carlos Augusto Borges Silva e Makoto Koshima, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, com sede na Rua Carlos Dias da Silva, 37 - Loteamento São Salvador - Itinga - CEP: 42700-000 -Lauro de Freitas - BA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.394.369/0001-14, legalmente representada pelo seu diretor administrativo, Sr. Carlos Alberto Santana Gomes, portador da carteira de identidade nº .7.798.865-55, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 085.252.695-49, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia , nº 445, aptº 1202, Brotas, Salvador, Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 015/2023 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2023.0004648-37, celebram o presente Termo Aditivo nos autos do Processo SEI nº 065.10933.2024.0011909-10, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 23/056-01** tem por objeto:

**1.1.** A prorrogação dos prazos de vigência e de execução, nos termos da **Cláusula Terceira** do Contrato;

**1.2.** O reajuste contratual previsto na **Cláusula Oitava** do Contrato;

**1.3.** Ajuste da Dotação Orçamentária;

**1.4.** Reforço da Garantia.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar os prazos de vigência e execução previsto na **Cláusula Terceira do Contrato nº 23/056-01**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2025 a 01/03/2026

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Acordam as partes em aplicar o reajuste de aproximadamente 0,66% (zero virgula sessenta e seis por cento), passando desta forma o valor mensal de **R\$ 102.247,93 (cento e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)** para **R\$ 102.924,68 (cento e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.235.096,16 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil noventa e seis reais e dezesseis centavos)**, previsto na **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 001 ao Contrato 23/056-01**.

3.2. Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COAMP	RECURSOS PRÓPRIOS	511103020006 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ R\$ 926.322,12** (novecentos e vinte e seis mil trezentos e vinte e dois reais e doze centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 926.322,12** (novecentos e vinte e seis mil trezentos e vinte e dois reais e doze centavos);

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2026 será de **R\$ 308.774,04** (trezentos e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos);

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

- PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 09 meses (Abril até Dezembro) do ano de 2025;
- PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 03 meses (Janeiro e Março) do ano de 2026.

## CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

**5.1.** Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 23/056-01**, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 61.754,81 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor repactuado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

**6.2.** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original e Termo Aditivo anterior, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de                      de 2025.

Pela **PRODEB**:

---

*Carlos Augusto Borges Silva*  
*Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade*

---

*Makoto Koshima*  
*Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções*

Pela **CONTRATADA**:

---

**JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Santana Gomes, Representante Legal da Empresa**, em 11/02/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 11/02/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 11/02/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 11/02/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00107366204** e o código CRC **200A8654**.

---